

187
8

CONTRATO Nº 008/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2016
PROCESSO N.º 23070.012477/2016-85

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA DE DOSIMETRIA TERMOLUMINESCENTE (TLD) INDIVIDUAL COM EMISSÃO DE LAUDOS E FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, E A EMPRESA M.R.A. - COMERCIO DE INSTRUMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta capital, com interveniência do Hospital das Clínicas, CNPJ 01.567.601/0002-24, sito à Primeira Avenida, s/nº, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, representado por sua Ordenadora de Despesas, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, portadora da CI nº 006059-CRC/GO e do CPF nº 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital e, do outro lado, a Empresa **M.R.A. - COMERCIO DE INSTRUMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 07.041.060/0001-00, estabelecida na Rua Domiciano Leite de Assis, 367 Distrito Industrial Adib Rassi, Jardinópolis/SP, CEP: 14.680-000, representada por seu Procurador, o **Sr. Tiago Chaud de Paula**, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 34.757.896-2 SSP/SP e do CPF nº 331.826.868-28, residente e domiciliado à Rua Siro Kaku, 100, apto 63, Jardim Botânico, Ribeirão Preto/SP, CEP 14021-614, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o consta do Processo nº 23070.012477/2016-85, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 008/2017, que regerá pelas disposições das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e IN 05/SEGES/MP, de 26/05/2017, com suas alterações, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 008/2017 por 12 (doze) meses, durante o período de 09 de março de 2018 a 08 de março de 2019, na forma prevista no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

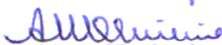
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanece inalterado o valor contratado dos serviços fixado na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato.


CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada se obriga a renovar a garantia contratual prestada no valor de R\$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais), conforme estipulado na Cláusula Oitava do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas originariamente estipuladas no Contrato nº 008/2017 e demais Aditivos que não conflitem com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Por haverem acordado e ajustado o presente Termo Aditivo, as partes o assinam em (02) duas vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito.


Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Contratante

Goiânia, 08 de fevereiro de 2018

Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesa - Interveniente


Sr. Tiago Chaud de Paula
Procurador - Contratada